

PORTARIA Nº 084/2024

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Conceder em cumprimento à condenação judicial nos autos do Processo Judicial nº 5003765-90.2022.8.08.0011, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **FERNANDO PINHEIRO CALIXTO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA - GTAD, NÍVEL II, LETRA K, à única beneficiária, a companheira, Sra. **Natália da Penha Pelage Bernardo**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota, com vigência a partir de 27 de setembro de 2021, tendo sua fixação no processo de protocolo nº 26830/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88, artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º, inciso I, § 1º, art. 66, inciso I, art. 67 inciso III, art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 4 e art. 85, parágrafo único da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2024, para pagamento por via administrativa, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc